



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL

O JUIZ FEDERAL **AGLIBERTO GOMES MACHADO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



Documento assinado eletronicamente por **Agliberto Gomes Machado, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20489147** e o código CRC **7A281085**.

FAZ SABER que, consoante o disposto no art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, no Provimento COGER – 10126799/2020, arts. 96 a 113, realizará no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, a Inspeção Geral Ordinária dos serviços desta Vara, localizada na Sede da Seção Judiciária do Piauí, na Av. Miguel Rosa, 7315, bairro Redenção, nesta capital, sob sua presidência, na qual fará observar o seguinte:

Art. 1º Os trabalhos da Inspeção ocorrerão durante o horário de expediente, com início às 9h do dia 20/05/2024 e término às 18h do dia 24/05/2024.

Art. 2º A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade, contemplando, em regra, todas as classes processuais, observado o limite máximo de 300 processos.

§ 1º Observados os limites previstos, serão selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação.

§ 2º Os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite previsto no caput deste artigo.

§ 3º São objeto também da inspeção os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos a esta unidade judiciária; os livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos servidores bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara — art. 105, do Provimento COGER 10126799).

Art. 3º Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes (art. 99, do Provimento COGER 10126799).

§ 1º Não haverá a interrupção da distribuição e será mantida a apreciação de pedidos urgentes destinados a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata.

Art. 4º A fim de assegurar melhores condições para a execução dos trabalhos de inspeção, adequando os procedimentos às novas diretrizes do TRF1 e de acordo com a CIRCULAR COGER 1/2024, a inspeção será realizada em ambas as formas, presencial e remota.

Art. 5º Será permitido às partes e aos advogados o envio de reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis, para remessa oportuna à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, as quais podem ser encaminhadas para o e-mail: 03vara.pi@trf1.jus.br.

Art. 6º Oficie-se ao MPF, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Seccional da OAB para conhecimento e exercício da faculdade de indicação de representante para acompanhar os trabalhos inspecionais.

Publique-se o presente Edital, sem prejuízo da afixação de cópia no quadro de avisos desta Seção Judiciária.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

Agliberto Gomes Machado

Juiz Federal Titular da 3ª Vara

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0009245-86.2024.4.01.8000

20489147v6